



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

## **LEI N° 3.195, DE 9 DE JUNHO DE 2021**

*Dispõe sobre a incorporação de área ao perímetro urbano e dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Regente Feijó, a seguinte área de terras:

Um imóvel rural denominado “SÍTIO SANTO ANTONIO”, com área de 20,873 hectares, ou seja, 208.730,00 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, formado pelos lotes n.ºs. 175, 198, 196 e 202, do Núcleo Mandaguari, neste distrito, município e comarca de Regente Feijó, com o seguinte roteiro de divisas e confrontações: - começa a descrição deste perímetro no vértice GYB-V-0020, de coordenadas Long: 51°17'04,857" W, Lat: 22°11'14,617" S; localizado na divisa entre a Rodovia Prefeito Elias Salomão com o Departamento de Infraestrutura de Transporte (DNIT), deste segue confrontando o Departamento de Infraestrutura de Transporte (DNIT), com os seguintes azimutes e distâncias: 172°42' e de 8,13m até o vértice GYB-V-0021, de coordenadas Long: 51°17'04,821" W, Lat: 22°11'14,879" S; localizado no KM 711+856,699 m, do eixo da Estrada de Ferro, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 227°20' e de 18,93m até o vértice GYB-V-0022, de coordenadas Long: 51°17'05,307" W, Lat: 22°11'15,296" S; 223°11' e de 15,61m até o vértice GYB-V-0023, de coordenadas Long: 51°17'05,680" W, Lat: 22°11'15,666" S; 219°22' e de 13,05m até o vértice GYB-V-0024, de coordenadas Long: 51°17'05,969" W, Lat: 22°11'15,994" S; 216°09' e de 15,73m até o vértice GYB-V-0025, de coordenadas Long: 51°17'06,293" W, Lat: 22°11'16,407" S; 212°43' e de 12,51m até o vértice GYB-V-0026, de coordenadas Long: 51°17'06,529" W, Lat: 22°11'16,749" S; 209°18' e de 16,16m até o vértice GYB-V-0027, de coordenadas Long: 51°17'06,805" W, Lat: 22°11'17,207" S; 204°46' e de 15,25m até o vértice GYB-V-0028, de coordenadas Long: 51°17'07,028" W, Lat: 22°11'17,657" S; 201°36' e de 15,09m até o vértice GYB-V-0029, de coordenadas Long: 51°17'07,222" W, Lat: 22°11'18,113" S; 197°14' e de 14,49m até o vértice GYB-V-0030, de coordenadas Long: 51°17'07,372" W, Lat: 22°11'18,563" S; 194°17' e de 10,79m até o vértice GYB-V-0031, de coordenadas Long: 51°17'07,465" W, Lat: 22°11'18,903" S; 189°19' e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

de 27,59m até o vértice GYB-V-0032, de coordenadas Long: 51°17'07,621" W, Lat: 22°11'19,788" S; 182°15' e de 29,89m até o vértice GYB-V-0033, de coordenadas Long: 51°17'07,662" W, Lat: 22°11'20,759" S; 175°04' e de 27,66m até o vértice GYB-V-0034, de coordenadas Long: 51°17'07,579" W, Lat: 22°11'21,655" S; 166°36' e de 39,34m até o vértice GYB-V-0035, de coordenadas Long: 51°17'07,261" W, Lat: 22°11'22,899" S; 160°31' e de 176,22m até o vértice GYB-V-0036, de coordenadas Long: 51°17'05,211" W, Lat: 22°11'28,300" S; 160°15' e de 334,72m até o vértice GYB-V-0037, de coordenadas Long: 51°17'01,263" W, Lat: 22°11'38,541" S; do vértice GYB-V-0020 até o GYB-V-0037, todos ficam a 15,00m do eixo da Estrada de Ferro, deste seguem com os azimutes e distâncias: 250°15' e de 10,01m até o vértice GYB-V-0038, de coordenadas Long: 51°17'01,592" W, Lat: 22°11'38,651" S; 160°14' e de 76,03m até o vértice GYB-V-0039, de coordenadas Long: 51°17'00,695" W, Lat: 22°11'40,977" S; do vértice GYB-V-0038 até o GYB-V-0039, todos ficam a 25,00m do eixo da Estrada de Ferro, deste segue com os azimutes e distâncias: 70°15' e de 10,01m até o vértice GYB-V-0040, de coordenadas Long: 51°17'00,366" W, Lat: 22°11'40,867" S; 160°14' e de 102,40m até o vértice GYB-V-0041, de coordenadas Long: 51°16'59,158" W, Lat: 22°11'44,000" S; 164°23' e de 28,01m até o vértice GYB-M-0302, de coordenadas Long: 51°16'58,895" W, Lat: 22°11'44,877" S; localizado no KM 711+859,129m, do eixo da Estrada de Ferro, do vértice GYB-V-0040 até o GYB-M-0,02, todos ficam a 15,00m do eixo da Estrada de Ferro, deste segue confrontando com a Propriedade de Prefeitura Municipal de Regente Feijó matrícula n°5.934 com os seguintes azimutes e distâncias: 282°06' e de 109,75m até o vértice GYB-P-0906, de coordenadas Long: 51°17'02,641" W, Lat: 22°11'44,129" S; 282°06' e de 534,64m até o vértice GYB-M-0301, de coordenadas Long: 51°17'20,889" W, Lat: 22°11'40,483" S; deste segue margeando a Rodovia Prefeito Elias Salomão, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°33' e de 409,20m até o vértice GYB-V-0001, de coordenadas Long: 51°17'12,786" W, Lat: 22°11'29,528" S; 34°31' e de 51,11m até o vértice GYB-V-0002, de coordenadas Long: 51°17'11,775" W, Lat: 22°11'28,159" S; 34°18' e de 40,15m até o vértice GYB-V-0003, de coordenadas Long: 51°17'10,985" W, Lat: 22°11'27,081" S; 30°10' e de 25,65m até o vértice GYB-V-0004, de coordenadas Long: 51°17'10,535" W, Lat: 22°11'26,360" S; 25°08' e de 22,05m até o vértice GYB-V-0005, de coordenadas Long: 51°17'10,208" W, Lat: 22°11'25,711" S; 18°35' e de 31,45m até o vértice GYB-V-0006, de coordenadas Long: 51°17'09,858" W, Lat: 22°11'24,742" S; 15°48' e de 76,03m até o vértice GYB-V-0007, de coordenadas Long: 51°17'09,135" W, Lat: 22°11'22,364" S; 15°45' e de 75,08m até o vértice GYB-V-0008, de coordenadas Long: 51°17'08,423" W, Lat: 22°11'20,015" S; 17°48' e de 29,24m



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

até o vértice GYB-V-0009, de coordenadas Long: 51°17'08,111" W, Lat: 22°11'19,110" S; 21°24' e de 15,46m até o vértice GYB-V-0010, de coordenadas Long: 51°17'07,914" W, Lat: 22°11'18,642" S; 23°35' e de 11,88m até o vértice GYB-V-0011, de coordenadas Long: 51°17'07,748" W, Lat: 22°11'18,288" S; 26°09' e de 14,43m até o vértice GYB-V-0012, de coordenadas Long: 51°17'07,526" W, Lat: 22°11'17,867" S; 28°41' e de 14,20m até o vértice GYB-V-0013, de coordenadas Long: 51°17'07,288" W, Lat: 22°11'17,462" S; 30°33' e de 16,11m até o vértice GYB-V-0014, de coordenadas Long: 51°17'07,002" W, Lat: 22°11'17,011" S; 34°23' e de 14,35m até o vértice GYB-V-0015, de coordenadas Long: 51°17'06,719" W, Lat: 22°11'16,626" S; 35°55' e de 17,28m até o vértice GYB-V-0016, de coordenadas Long: 51°17'06,365" W, Lat: 22°11'16,171" S; 38°29' e de 14,27m até o vértice GYB-V-0017, de coordenadas Long: 51°17'06,055" W, Lat: 22°11'15,808" S; 40°01' e de 23,30m até o vértice GYB-V-0018, de coordenadas Long: 51°17'05,532" W, Lat: 22°11'15,228" S; 44°14' e de 16,92m até o vértice GYB-V-0019, de coordenadas Long: 51°17'05,120" W, Lat: 22°11'14,834" S; 48°27' e de 10,07m até o vértice GYB-V-0020, de coordenadas Long: 51°17'04,857" W, Lat: 22°11'14,617" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Do ponto GYB-V-0021 ao ponto GYB-M-0302, há além deles a faixa "non aedificandi" com uma distância de 15,00 metros.

**Art. 2º** Aludida área se encontra devidamente retratada no memorial descritivo anexo, o qual passa a integrar a presente Lei.

**Art. 3º** O Setor Tributário Municipal adotará as providências necessárias para cadastrar os imóveis urbanos decorrentes do processo de desmembramento, procedendo-se ao lançamento e cobrança dos impostos municipais incidentes sobre os mesmos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 9 de junho de 2021.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

ILMO SR PREFEITO MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ – SP



**MATSUDA – CONSTRUTORA, INCORPORADORA E COMERCIO** LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ-MF nº 64.612.742/0001-79, devidamente registrada na JUCESP sob NIRE nº 35228698676, estabelecida a Rodovia Raposo Tavares – Km. 575 + 200 metros – sala 10, na cidade de Alvares Machado – Sp., neste ato representada pelo seu procurador, **WILSON ANDREASI JUNIOR** – RG. 6.076.713-3 SP e CPF. 779.665.548-72, brasileiro, separado judicialmente, cartorário aposentado, residejte e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco nº 885 – 19015010 – Presidente Prudente, com seu endereço eletrônico [andreasijr@hotmail.com](mailto:andreasijr@hotmail.com), vem a presença de V. S<sup>a</sup>, expor e no final requerer:

1. Por força do R-1 da M-15.759 do RI de Regente Feijó, é senhora e legitima possuidora de um imóvel rural, com área de 20,873 hectares, denominado **SITIO SANTO ANTONIO**;

2. Conforme certidão de Conformidade nº 1084/2020, encontra-se em fase de aprovação junto ao GRAPROHAB, um empreendimento imobiliário, na modalidade de Parcelamento de Solo Urbano, denominado **JARDIM IMPERIAL**;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

**CERTIDÃO DE CONFORMIDADE**

Nº. 1084/2.020

A Prefeitura Municipal de Regente Feijó, representada pelo Prefeito Municipal, MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, CERTIFICA que o projeto do loteamento denominado **JARDIM IMPERIAL**, localizado na Avenida Clemente Pereira (antiga Rodovia Prefeito Elias Salomão) de propriedade MATSUDA CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIA LTDA, CNPJ nº. 64.612.724/0001-79 esta de acordo com as diretrizes municipais que fixam as normas que devem ser obedecidas em relação à destinação e implantação das áreas de uso particular (lotes) e uso publico (sistema viário, áreas verdes, equipamentos comunitários e equipamentos urbanos – áreas institucionais) em loteamentos residenciais ou mistos e possui acesso para via oficial.

CERTIFICA AINDA QUE:

- a- A gleba se encontra em zona de expansão urbana do município;
- b- A gleba não foi utilizada para depósito de lixo ou de produtos que possam trazer riscos à saúde dos moradores;
- c- Há viabilidade de coleta regular de lixo com frequência de 6 dias por semana;
- d- A gleba não está situada em área potencialmente susceptível a problemas geotécnicos, tais como, erosão, instabilização de encosta etc..

De acordo  
04/06/2021  
Sergio Tunis Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/SP 060.131.2800

3. Considerando, que o imóvel junto ao registro de imóveis competente, é identificado como RURAL, conforme denota-se da matrícula nº 15.759 do RI de Regente Feijó – Sp;

4. Considerando que, o imóvel se encontra, ainda, inserido na ZONA DE EXPANSÃO URBANA do Município;

5. Considerando que, no exato termos do item 121 Cap. XX do Prov. 58/89 da CGJ-SP, antes do registro do loteamento, existe a necessidade de averbar junto a matrícula do imóvel, a alteração da destinação pela PERDA DA DESTINAÇÃO ou DESCARACTERIZAÇÃO do imóvel rural para urbano;

121. Serão averbadas a alteração de destinação do imóvel, de rural para urbano, bem como a mudança da zona urbana ou de expansão urbana do Município, quando altere a situação do imóvel.

6. Considerando da necessidade que, para preencher os requisitos da Lei 6.766/79 (Parcelamento de Solo Urbano), com a finalidade específica da aprovação do loteamento urbano e das exigências contidas na diretriz do INCRA, para fim de expedir Ofício da DESCARACTERIZAÇÃO da área do imóvel, de rural para urbano, necessário anexar CERTIDÃO MUNICIPAL, certificando que a referida área se encontra inserida no PERÍMETRO URBANO do Município, mencionando o número da Lei Municipal que delimitou a área.

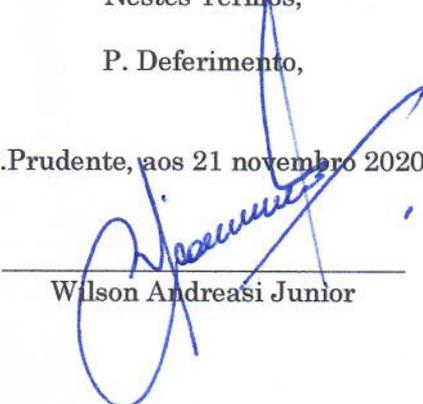
	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SR/08 - SALA DA CIDADANIA		
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DESCARACTERIZAÇÃO PARA FINS URBANOS DE IMÓVEIS RURAIS - IN Nº82/2015		
2.2 - Cópia da <u>CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO expedida pelo Município (Prefeitura Municipal) atestando que o imóvel está inserido em perímetro urbano, com indicação do ato legislativo que o delimitou, identificando o imóvel pelo(s) número(s) da(s) matrícula(s)/transcrição(ões) e código do imóvel no INCRA.</u>		

Diante dos fatos, requer, seja EDITADO Lei Municipal, inserindo a área no PERÍMETRO URBANO do Município, conforme peças técnicas anexas.

Nestes Termos,

P. Deferimento,

P.Prudente, aos 21 novembro 2020

  
\_\_\_\_\_  
Wilson Andreasi Junior

ASSUNTO:

# LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

FOLHA:

01/01

PROJETO:

TOPOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO:

MATSUDA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E COMERCIO LTDA.

DENOMINAÇÃO:

LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL

LOCAL:

AVENIDA CLEMENTE PEREIRA (ANTIGA RODOVIA PREFEITO ELIAS SALOMÃO)

MUNICÍPIO:

REGENTE FEIJÓ - SP

ESCALA:

1:1000

SITUAÇÃO SEM ESCALA



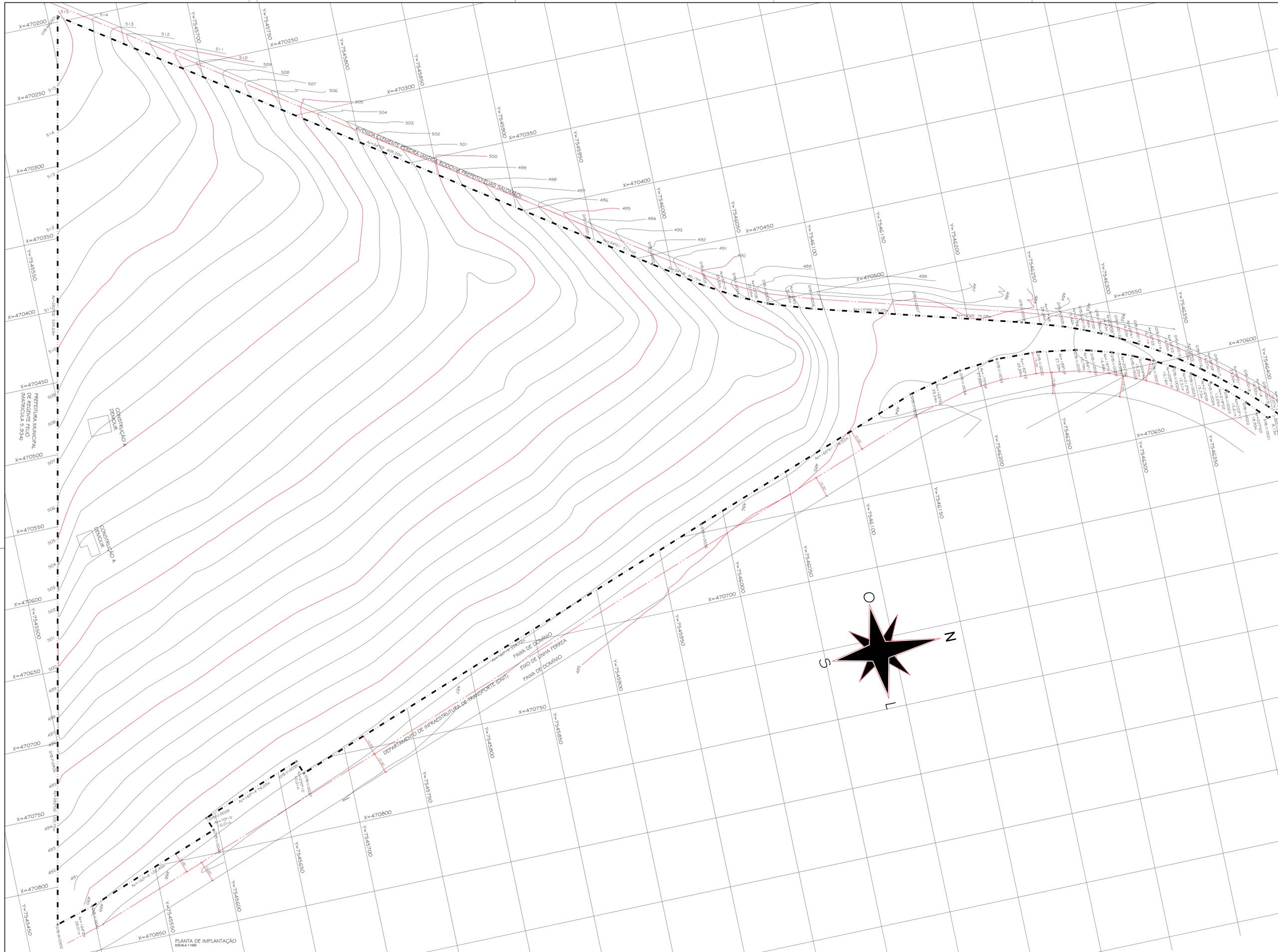
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

  
 PROPRIETÁRIO:  
 MATSUDA CONSTRUTORA,  
 INCORPORADORA E COMERCIO LTDA.  
 C.N.P.J.: 64.612.724/0001-79

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA..... 208.730,00m<sup>2</sup>

  
 AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 JONY ALBERTO DIAS POLIZELLI  
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL      CREA: 060141997-5  
 A.R.T.: 28027230181389984



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO  
ESCALA 1:1000

NOTA:  
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS - LEI FEDERAL Nº 9.610/96. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA EMPREENDEDORA, SUJEITA SEU AUTOR ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.



20		
19		
18		
17		
16		
15		
14		
13		
12		
11		
10		
09		
08		
07		
06		
05		
04		
03		
02		
01		

Nº	ALTERAÇÃO / REVISÃO	DATA	DESENHO

**AVRO** INGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
RUA PIONEIRO JOSÉ LORENÇETTI, 400 - JARDIM BONGIOVANI  
C.P. PO BOX 300 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP  
TELEFONE (19) 3899-3301 FAX (19) 3206-3226

PROJETO: **TOPOGRÁFICO**  
PROPRIETÁRIO: **MATSUDA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E COMERCIO LTDA.**  
LOCAL: **AVENIDA CLEMENTE PEREIRA (ANTIGA RODOVIA PREFEITO ELIAS SALOMÃO)**  
MUNICÍPIO: **REGENTE FELIO - SP**

CONDESTATO: **REGENTE FELIO - SP**  
DATA: **13/04/2018**  
REVISADO: **30/07/2020**

PROJETO Nº: **016-003**  
DESENHO Nº: **ANAFILAVIA**  
ESCALA: **1:1000**

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JONY ALBERTO DIAS POLIZELLI**  
ART. Nº: **28027230181389984**

PROJETO: **LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO**  
PROJETO: **TOPOGRÁFICO**  
PROPRIETÁRIO: **MATSUDA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E COMERCIO LTDA.**  
DENOMINAÇÃO: **LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL**  
LOCAL: **AVENIDA CLEMENTE PEREIRA (ANTIGA RODOVIA PREFEITO ELIAS SALOMÃO)**  
MUNICÍPIO: **REGENTE FELIO - SP**  
ESCALA: **1:1000**

SITUAÇÃO SEM ESCALA:   
DECLARAR QUE A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO: **MATSUDA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E COMERCIO LTDA.**  
C.N.P.J.: 04.612.726/0001-79

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JONY ALBERTO DIAS POLIZELLI**  
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Nº 1924  
A.R.T. Nº: 28027230181389984

QUADRO DE ÁREAS:  
ÁREA: ..... 208.730,00m²

Um imóvel rural denominado "SITIO SANTO ANTONIO", com a área de 20,873 hectares de terras, sem benfeitorias, formado pelos lotes nº 175, 198, 196 e 202 do Núcleo Mandaguari, neste distrito, município e comarca de Regente Feijó, com o seguinte roteiro de divisas e confrontações: - começa a descrição deste perímetro no vértice GYB-V-0020, de coordenadas long: 51°17'04,857" W, Lat: 22°11'14,617" S; localizado na divisa entre a Rodovia Prefeito Elias Salomão com o Departamento de Infraestrutura de Transporte (DNIT), deste segue confrontando com o Departamento de Infraestrutura de Transporte (DNIT), com os seguintes azimutes e distâncias: 172°42' e de 8,13m até o vértice GYB-V-0021, de coordenadas long: 51°17'04,821" W, Lat: 22°11'14,879" S; localizado no KM 711+856,699m, do eixo da Estrada de Ferro, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 227°20' e de 18,93m até o vértice GYB-V-0022, de coordenadas long: 51°17'05,307" W, Lat: 22°11'15,680" S; 223°11' e de 15,61m até o vértice GYB-V-0023, de coordenadas long: 51°17'05,680" W, Lat: 22°11'15,666" S; 219°22' e de 13,05m até o vértice GYB-V-0024, de coordenadas long: 51°17'05,969" W, Lat: 22°11'15,994" S; 216°09' e de 15,73m até o vértice GYB-V-0025, de coordenadas long: 51°17'06,293" W, Lat: 22°11'16,407" S; 212°43' e de 12,51m até o vértice GYB-V-0026, de coordenadas long: 51°17'06,529" W, Lat: 22°11'16,749" S; 209°18' e de 16,16m até o vértice GYB-V-0027, de coordenadas long: 51°17'06,805" W, Lat: 22°11'17,207" S; 204°46' e de 15,25m até o vértice GYB-V-0028, de coordenadas long: 51°17'07,028" W, Lat: 22°11'17,657" S; 201°36' e de 15,09m até o vértice GYB-V-0029, de coordenadas long: 51°17'07,222" W, Lat: 22°11'18,113" S; 197°14' e de 14,49m até o vértice GYB-V-0030, de coordenadas long: 51°17'07,372" W, Lat: 22°11'18,563" S; 194°17' e de 10,79m até o vértice GYB-V-0031, de coordenadas long: 51°17'07,465" W, Lat: 22°11'18,903" S; 189°19' e de 27,59m até o vértice GYB-V-0032, de coordenadas long: 51°17'07,621" W, Lat: 22°11'19,788" S; 182°15' e de 29,89m até o vértice GYB-V-0033, de coordenadas long: 51°17'07,662" W, Lat: 22°11'20,759" S; 175°04' e de 27,66m até o vértice GYB-V-0034, de coordenadas long: 51°17'07,579" W, Lat: 22°11'21,655" S; 166°36' e de 39,34m até o vértice GYB-V-0034, de coordenadas long: 51°17'07,261" W, Lat: 22°11'22,899" S; 160°31' e de 176,22m até o vértice GYB-V-0036, de coordenadas long: 51°17'05,211" W, Lat: 22°11'28,300" S; 160°15' e de 334,72m até o vértice GYB-V-0037, de coordenadas long: 51°17'01,263" W, Lat: 22°11'38,541" S; do vértice GYB-V-0020 até o GYB-V-0037, todos ficam a 15,00m do eixo da Estrada de Ferro, deste seguem com os azimutes e distâncias: 250°15' e de 10,01m até o vértice GYB-V-0038, de coordenadas long: 51°17'01,592" W, Lat: 22°11'38,651" S; 160°14' e de 76,03m até o vértice GYB-V-0039, de coordenadas long: 51°17'00,695" W, Lat: 22°11'40,977" S; do vértice GYB-V-0038 até o GYB-V-0039, todos ficam a 25,00m do eixo da Estrada de Ferro, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 70°15' e de 10,01m até o vértice GYB-V-0040, de coordenadas long: 51°17'00,366" W, Lat: 22°11'40,867" S; 160°14' e de 102,40m até o vértice GYB-V-0041, de coordenadas long: 51°16'59,158" W, Lat: 22°11'44,000" S; 164°23' e de 28,01m

até o vértice GYB-M-0302, de coordenadas long: 51°16'58,895" W, Lat: 22°11'44,877" S; localizado no KM 711+859,129m do eixo da Estrada de Ferro, do vértice GYB-V-0040 até o GYB-M-0302, todos ficam a 15,00m do eixo da Estrada de Ferro, deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Regente Feijó matrícula nº 5.934, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°06' e de 109,75m até o vértice GYB-P-0906, de coordenadas long: 51°17'02,641" W, Lat: 22°11'44,129" S; 282°06' e de 534,64m até o vértice GYB-M-0301, de coordenadas long: 51°17'20,889" W, Lat: 22°11'40,483" S; deste segue margeando a Rodovia Prefeito Elias Salomão, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°33' e de 109,20m até o vértice GYB-V-0001, de coordenadas long: 51°17'12,786" W, Lat: 22°11'29,528" S; 34°31' e de 51,11m até o vértice GYB-V-0002, de coordenadas long: 51°17'11,775" W, Lat: 22°11'28,159" S; 34°18' e de 40,15m até o vértice GYB-V-0003, de coordenadas long: 51°17'10,985" W, Lat: 22°11'27,081" S; 30°10' e de 25,65m até o vértice GYB-V-0004, de coordenadas long: 51°17'10,535" W, Lat: 22°11'26,360" S; 25°08' e de 22,05m até o vértice GYB-V-0004, de coordenadas long: 51°17'10,208" W, Lat: 22°11'25,711" S; 18°35' e de 31,45m até o vértice GYB-V-0006, de coordenadas long: 51°17'09,858" W, Lat: 22°11'24,742" S; 15°48' e de 76,03m até o vértice GYB-V-0007, de coordenadas long: 51°17'09,135" W, Lat: 22°11'22,364" S; 15°45' e de 75,08m até o vértice GYB-V-0008, de coordenadas long: 51°17'08,423" W, Lat: 22°11'20,015" S; 17°48' e de 29,24m até o vértice GYB-V-0009, de coordenadas long: 51°17'08,111" W, Lat: 22°11'19,110" S; 21°24' e de 15,46m até o vértice GYB-V-0010, de coordenadas long: 51°17'07,914" W, Lat: 22°11'18,642" S; 23°35' e de 11,88m até o vértice GYB-V-0011, de coordenadas long: 51°17'07,748" W, Lat: 22°11'18,288" S; 26°09' e de 14,43m até o vértice GYB-V-0012, de coordenadas long: 51°17'07,526" W, Lat: 22°11'17,867" S; 28°41' e de 14,20m até o vértice GYB-V-0013, de coordenadas long: 51°17'07,288" W, Lat: 22°11'17,462" S; 30°33' e de 16,11m até o vértice GYB-V-0014, de coordenadas long: 51°17'07,002" W, Lat: 22°11'17,011" S; 34°23' e de 14,35m até o vértice GYB-V-0015, de coordenadas long: 51°17'06,719" W, Lat: 22°11'16,626" S; 35°55' e de 17,28m até o vértice GYB-V-0016, de coordenadas long: 51°17'06,365" W, Lat: 22°11'16,171" S; 38°29' e de 14,27m até o vértice GYB-V-0017, de coordenadas long: 51°17'06,055" W, Lat: 22°11'15,808" S; 40°01' e de 23,30m até o vértice GYB-V-0018, de coordenadas long: 51°17'05,532" W, Lat: 22°11'15,228" S; 44°14' e de 16,92m até o vértice GYB-V-0019, de coordenadas long: 51°17'05,120" W, Lat: 22°11'14,834" S; 48°27' e de 10,07m até o vértice GYB-V-0020, de coordenadas long: 51°17'04,857" W, Lat: 22°11'14,617" S, ponto inicial da descrição deste perímetro. Do ponto GYB-V-0021 ao ponto GYB-M-0302, há além deles a faixa "non aedificandi" com uma distância de 15,00 metros.

  
\_\_\_\_\_  
**JONY ALBERTO DIAS POLIZELLI**

CREA – 060141997-5  
ENGENHEIRO CIVIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE REGENTE FEIJÓ - ESTADO DE SÃO PAULO

César da Silva Bernardo

OFICIAL INTERINO

Matrícula Nº 15.759

DATA R. Feijó, 03-setembro-2018.- FL. 01  
OFICIAL *César da Silva Bernardo*

IMÓVEL

Um imóvel rural denominado "SÍTIO SANTO ANTONIO", com a área de 20,873 hectares de terras, sem benfeitorias, formado pelos lotes n.ºs. 175, 198, 196 e 202, do Núcleo Mandaguari, neste distrito, município e comarca de Regente Feijó, com o seguinte roteiro de divisas e confrontações:- começa a descrição deste perímetro no vértice GYB-V-0020, de coordenadas Long: 51°17'04,857" W, Lat: 22°11'14,617" S; localizado na divisa entre a Rodovia Prefeito Elias Salomão com o Departamento de Infraestrutura de Transporte (DNIT), deste segue confrontando com o Departamento de Infraestrutura de Transporte (DNIT), com os seguintes azimutes e distâncias: 172°42' e de 8,13m até o vértice GYB-V-0021, de coordenadas Long: 51°17'04,821" W, Lat: 22°11'14,879" S; localizado no KM 711+856,699 m, do eixo da Estrada de Ferro, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 227°20' e de 18,93m até o vértice GYB-V-0022, de coordenadas Long: 51°17'05,307" W, Lat: 22°11'15,296" S; 223°11' e de 15,61m até o vértice GYB-V-0023, de coordenadas Long: 51°17'05,680" W, Lat: 22°11'15,666" S; 219°22' e de 13,05m até o vértice GYB-V-0024, de coordenadas Long: 51°17'05,969" W, Lat: 22°11'15,994" S; 216°09' e de 15,73m até o vértice GYB-V-0025, de coordenadas Long: 51°17'06,293" W, Lat: 22°11'16,407" S; 212°43' e de 12,51m até o vértice GYB-V-0026, de coordenadas Long: 51°17'06,529" W, Lat: 22°11'16,749" S; 209°18' e de 16,16m até o vértice GYB-V-0027, de coordenadas Long: 51°17'06,805" W, Lat: 22°11'17,207" S; 204°46' e de 15,25m até o vértice GYB-V-0028, de coordenadas Long: 51°17'07,028" W, Lat: 22°11'17,657" S; 201°36' e de 15,09m até o vértice GYB-V-0029, de coordenadas Long: 51°17'07,222" W, Lat: 22°11'18,113" S; 197°14' e de 14,49m até o vértice GYB-V-0030, de coordenadas Long: 51°17'07,372" W, Lat: 22°11'18,563" S; 194°17' e de 10,79m até o vértice GYB-V-0031, de coordenadas Long: 51°17'07,465" W, Lat: 22°11'18,903" S; 189°19' e de 27,59m até o vértice GYB-V-0032, de coordenadas Long: 51°17'07,621" W, Lat: 22°11'19,788" S; 182°15' e de 29,89m até o vértice GYB-V-0033, de coordenadas Long: 51°17'07,662" W, Lat: 22°11'20,759" S; 175°04' e de 27,66m até o vértice GYB-V-0034, de coordenadas Long: 51°17'07,579" W, Lat: 22°11'21,655" S; 166°36' e de 39,34m até o vértice GYB-V-0035, de coordenadas Long: 51°17'07,261" W, Lat: 22°11'22,899" S; 160°31' e de 176,22m até o vértice GYB-V-0036, de coordenadas Long: 51°17'05,211" W, Lat: 22°11'28,300" S; 160°15' e de 334,72m até o vértice GYB-V-0037, de coordenadas Long: 51°17'01,263" W, Lat: 22°11'38,541" S; do vértice GYB-V-0020 até o GYB-V-0037, todos ficam a 15,00m do eixo da Estrada de Ferro, deste seguem com os azimutes e distâncias: 250°15' e de 10,01 m até o vértice GYB-V-0038, de coordenadas Long: 51°17'01,592" W, Lat: 22°11'38,651" S; 160°14' e de 76,03m até o vértice GYB-V-0039, de coordenadas Long: 51°17'00,695" W, Lat: 22°11'40,977" S; do vértice GYB-V-0038 até o GYB-V-0039, todos ficam a 25,00 m do eixo da Estrada de Ferro, deste segue com os azimutes e distâncias 70°15' e de 10,01m até o vértice GYB-V-0040, de coordenadas Long: 51°17'00,366" W, Lat: 22°11'40,867" S; 160°14' e de 102,40m até o vértice GYB-V-0041, de coordenadas Long: 51°16'59,158" W, Lat: 22°11'44,000" S; 164°23' e de 28,01m até o vértice GYB-M-0302, de coordenadas Long: 51°16'58,895" W, Lat: 22°11'44,877" S; localizado no KM 711+859,129 m, do eixo da Estrada de Ferro, do vértice GYB-V-0040 até o GYB-M-0302, todos ficam a 15,00 m do eixo da Estrada de Ferro, deste segue confrontando com a Propriedade de Prefeitura Municipal de Regente Feijó matrícula nº 5.934, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°06' e de 109,75m até o vértice GYB-P-0906, de coordenadas Long: 51°17'02,641" W, Lat: 22°11'44,129" S; 282°06' e de 534,64m até o vértice GYB-M-0301, de coordenadas Lon: 51°17'20,889" W, lat: 22°11'40,483" S; deste segue margeando a Rodovia Prefeito Elias Salomão, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°33' e de 409,20 m até o vértice GYB-V-0001, de coordenadas Long: 51°17'12,786" W, Lat: 22°11'29,528" S; 34°31' e de 51,11m até o vértice GYB-V-0002, de coordenadas Lon: 51°17'11,775" W, Lat: 22°11'28,159" S; 34°18' e de 40,15m até o vértice GYB-V-0003, de coordenadas Long: 51°17'10,985" W, Lat: 22°11'27,081" S; 30°10' e de 25,65m até o vértice GYB-V-0004, de coordenadas Long: 51°17'10,535" W, Lat:

- segue fls. 1A -

MATRÍCULA

Oficial de Registro de Imóveis - Comarca de Regente Feijó - Estado de São Paulo - CNS Nº 12.100-4

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Regente Feijó - SP

12100-4 - AA 079854

12100-4-076001-080000-0121



Matricula N.o 15.759

VERSO DA FL 01

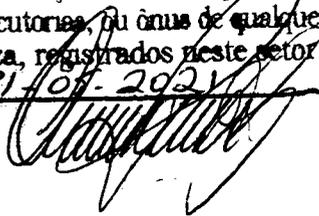
AQUISIÇÕES

R.1-15.759 - Em 04 de setembro de 2018. Pela escritura de VENDA e COMPRA lavrada aos 11 de junho de 2018, na página nº 243 do Livro nº 147, do Tabelião de Notas e Anexo desta cidade, os proprietários LAURO ELIAS PEREGO com anuência da mulher JULIANA MALACRIDA PEREGO, MARIA CRISTINA PEREGO SOTOCORNO com anuência do marido JOSÉ IVO SOTOCORNO, e, MILTON CÉSAR PEREGO com anuência da mulher LOURDES DA COSTA PEREGO, todos já qualificados na matrícula, transmitiram o imóvel matriculado, pelo preço de R\$1.770.000,00(valor venal corrigido do ITR:- R\$322.740,80 - valor de avaliação municipal:- R\$329.015,40), a empresa MATSUDA CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.612.724/0001-79, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35228698676, estabelecida à Rodovia Raposo Tavares - SP 270 - Km 575 mais 200 metros, sala 10, Zona Rural/Bairro Limoeiro, no município de Álvares Machado, neste Estado. O preço da aquisição será pago da seguinte forma:- R\$600.000,00, no ato da lavratura deste instrumento, através de depósito bancário, para o Banco do Brasil S.A., agência 2519-4, C/C 16.555-7, de titularidade de Lauro Elias Peregó, Maria Cristina Peregó Sotocorno e Milton César Peregó, valendo-se do comprovante de depósito/transferência como recibo de pagamento e quitação, para todos os fins de direito; R\$195.000,00, deverá ser pago em 11.07.2018; R\$195.000,00, deverá ser pago em 11.08.2018; R\$195.000,00, deverá ser pago em 11.09.2018, mediante depósito bancário e/ou transferência na mesma conta acima mencionada; R\$195.000,00, deverá ser pago em 11.10.2018, para esse, que somente será efetuado, se procedida a averbação da nova descrição do imóvel, junto a margem da matrícula do imóvel negociado; R\$195.000,00, deverá ser pago em 30 dias após realizado o pagamento, constante do item anterior; R\$195.000,00, deverá ser pago em 60 dias após o pagamento do

- segue fls. 2 -

ÔNUS

Inexistem ações reais ou pessoais  
reipersecutorias, ou ônus de qualquer  
natureza, registrados neste setor  
R.F. 31-07-2021



REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

Oficial de Registro de Imóveis - Comarca de Regente Feijó - Estado de São Paulo - CNS Nº 12.100-4

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE REGENTE FEIJÓ - ESTADO DE SÃO PAULO

César da Silva Bernardo

OFICIAL INTERINO

REPUBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Registro Geral - Livro Nº 2

MATRÍCULA  
Oficial de Registro de Imóveis - Comarca de Regente Feijó - Estado de São Paulo - CNS Nº 12.100 - 4

Matrícula N.º

15.759

FLS. Nº 1

IMÓVEL

OFICIAL

IMÓVEL  
22°11'26,360" S; 25°08' e de 22,05 m até o vértice GYB-V-0004, de coordenadas Long: 51°17'10,208" W, Lat: 22°11'25,711" S; 18°35' e de 31,45m até o vértice GYB-V-0006, de coordenadas Long: 51°17'09,858" W, Lat: 22°11'24,742" S; 15°48' e de 76,03m até o vértice GYB-V-0007, de coordenadas Long: 51°17'09,135" W, Lat: 22°11'22,364" S; 15°45' e de 75,08m até o vértice GYB-V-0008, de coordenadas Long: 51°17'08,423" W, Lat: 22°11'20,015" S; 17°48' e de 29,24m até o vértice GYB-V-0009, de coordenadas Long: 51°17'08,111" W, Lat: 22°11'19,110" S; 21°24' e de 15,46m até o vértice GYB-V-0010, de coordenadas Long: 51°17'07,914" W, Lat: 22°11'18,642" S; 23°35' e de 11,88 m até o vértice GYB-V-0011, de coordenadas Long: 51°17'07,748" W, Lat: 22°11'18,288" S; 26°09' e de 14,43m até o vértice GYB-V-0012, de coordenadas Long: 51°17'07,526" W, Lat: 22°11'17,867" S; 28°41' e de 14,20 m até o vértice GYB-V-0013, de coordenadas Long: 51°17'07,288" W, Lat: 22°11'17,462" S; 30°33' e de 16,11m até o vértice GYB-V-0014, de coordenadas Long: 51°17'07,002" W, Lat: 22°11'17,011" S; 34°23' e de 14,35m até o vértice GYB-V-0015, de coordenadas Long: 51°17'06,719" W, Lat: 22°11'16,626" S; 35°55' e de 17,28m até o vértice GYB-V-0016, de coordenadas Long: 51°17'06,365" W, Lat: 22°11'16,171" S; 38°29' e de 14,27m até o vértice GYB-V-0017, de coordenadas Long: 51°17'06,055" W, Lat: 22°11'15,808" S; 40°01' e de 23,30 m até o vértice GYB-V-0018, de coordenadas Long: 51°17'05,532" W, Lat: 22°11'15,228" S; 44°14' e de 16,92m até o vértice GYB-V-0019, de coordenadas Long: 51°17'05,120" W, Lat: 22°11'14,834" S; 48°27' e de 10,07m até o vértice GYB-V-0020, de coordenadas Long: 51°17'04,857" W, Lat: 22°11'14,617" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Do ponto GYB-V-0021 ao ponto GYB-M-0302, há além deles a faixa "non aedificandi" com uma distância de 15,00 metros. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local).  
**CERTIFICAÇÃO DO INCRA:**- A descrição foi georreferenciada pelo SIGEF sob nº 18f1cbb6-0b64-475b-9f1d-45a7458c5702, com emissão e geração em 11.05.2018, obtido através do Sistema Geodésico de referência o SIRGAS 2000. **CAR:**- O imóvel encontra-se cadastrado no SISTEMA AMBIENTAL PAULISTA/CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL sob nº 35424040043633, com a situação de INSCRITO, emitido em 24 de agosto de 2018, compreendendo uma área de 21,60 hectares, com o número do SICAR-Federal: SP-3542404-F44E3A606B964FE4964B2CA8874D51CE. **INCRA:**- O imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 626.210.000.566-9, em nome de MARIO PEREGO, de nacionalidade brasileira, CPF nº 137.398.328-00, com a denominação de SÍTIO SANTO ANTONIO, localizado no Bairro Café Novo, neste município, com a área total de 21,7000 hectares, módulo rural e número de módulos rurais não constam do documento apresentado, módulo fiscal 24,0000 hectares, número de módulos fiscais 0,9000, fração mínima de parcelamento 2,0000 hectares, conforme dados extraídos do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, com emissão de 2017, devidamente quitado, tendo sido gerado o documento em 24.08.2018. **ITR:**- Foi apresentado o Recibo de Entrega da Declaração do ITR do Exercício de 2017, estando o imóvel cadastrado na Secretaria da Receita Federal sob nº 0.726.769-0, em nome de Lauro Elias Perego, com a área total de 21,7 hectares. **PROPRIETÁRIOS:**- **LAURO ELIAS PEREGO**, agricultor, RG nº 26.384.907-7-SSP-SP e CPF nº 152.732.068-55, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **JULIANA MALACRIDA PEREGO**, professora, RG nº 40.585.708-1-SSP-SP e CPF nº 307.567.528-84, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à rua João Gonçalves, nº 165, Jardim Santa Rita, nesta cidade; **MARIA CRISTINA PEREGO SOTOCORNO**, agricultora, RG nº 20.003.880-1-SSP-SP e CPF nº 312.137.008-17, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **JOSÉ IVO SOTOCORNO**, agricultor, RG nº 10.289.882-SSP-SP e CPF nº 925.909.188/87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio São Geraldo, no município de Anhumas, neste Estado; e,

- segue no verso -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula N.º

15.759

VERSO DAS FLS. 1º A

IMÓVEL

MILTON CÉSAR PEREGO, agricultor, RG nº 21.800.019-SSP-SP e CPF nº 113.081.388-65, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LOURDES DA COSTA PEREGO, auxiliar de produção, RG nº 26.658.171-7-SSP-SP e CPF nº 157.777.368-31, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio Santo Antonio, neste município. REGISTROS ANTERIORES:- R.40-180, feito em 12 de dezembro de 2017, e, R.41-180, feito em 1º de março de 2018, ambos deste Serviço Registral. A presente matrícula foi aberta em atenção ao procedimento de retificação com georreferenciamento e certificação do INCRA, arquivados neste Serviço Registral em pasta própria sob nº 114. Protocolo nº 63.860, de 27.08.2018. O Substituto, *César da Silva Bernardo*,  
(César da Silva Bernardo).

NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR

R. F 31 / 05 / 2021

Registro Geral - Livro Nº 2  
Oficial de Registro de Imóveis - Comarca de Regente Feijó - Estado de São Paulo - CNS Nº 12.100 - 4

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE REGENTE FEIJÓ - ESTADO DE SÃO PAULO

César da Silva Bernardo  
OFICIAL INTERINO

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

Matrícula N.º

15.759

FLS. Nº 2 --- AQUISIÇÕES

OFICIAL

AQUISIÇÕES

item que trata da averbação da nova descrição do imóvel, pagamentos esses que deverão ser realizados na mesma conta acima mencionada. Ficando pactuado de forma tácita que não sendo procedida a averbação à margem da matrícula da nova descrição, do ato retificatório do imóvel, até a data do primeiro pagamento, os pagamentos subsequentes automaticamente ficam prorrogados, até a efetiva averbação, e sendo procedida a averbação, os pagamentos subsequentes, deverão ser somados e pagos em uma única parcela. O atraso injustificado no pagamento do preço ajustado e pactuado, sujeitará a OUTORGADA COMPRADORA ao pagamento da multa moratória de 2% sobre o valor em atraso, acrescido de juros de 1% ao mês. Ficã avençado entre as partes contratantes, que a presente venda, está sendo realizada, com CLÁUSULA RESOLUTIVA, de acordo com o que disciplina os artigos 474 e 475 do Código Civil, no caso de inadimplemento, e, após decorrido o prazo máximo de 15 dias, contados a partir do vencimento de cada parcela, e não ocorrendo o pagamento, acrescido das cominações legais, ensejará a imediata resolução do presente negócio jurídico, de pleno direito, retornando as partes ao "STATUS QUO ANTE", sem prejuízo de eventuais perdas e danos, ficando estabelecida desde já, a multa contratual, fixada em 3% sobre o valor do saldo devedor, como "ARRAS PUNITIVAS", que deverá ser revertido em favor da parte que não der causa do descumprimento da obrigação, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, notadamente custas judiciais e despesas judiciais e extrajudiciais, honorários advocatícios, mora, tudo sem prejuízo das demais cominações legais que no caso couber, nos exatos termos do artigo 419 do Código Civil Brasileiro. Qualquer dilatação de prazo, referente ao pagamento de cada parcela, constituirá em mera liberalidade dos ora outorgantes vendedores, que fica desde já facultado a exigir o cumprimento total da obrigação, tudo em conformidade com o disposto nos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, cuja condição resolutive, deverá constar o respectivo registro translativo do domínio, para dar publicidade a eventuais direitos de terceiros. A presente aquisição é feita com a CLAUSULA "AD CORPUS", nos termos do § 3º do artigo 500 do Código Civil Brasileiro, ficando pactuado que o imóvel negociado está sendo vendido como coisa certa e discriminada, tendo sido apenas enunciativa as referências às suas dimensões, não podendo haver complemento de área e nem devolução do excesso, embora tenha sido realizado o levantamento do perímetro do imóvel, com coordenadas georreferenciadas, através do sistema geodésico de referência - SIRGAS 2000, conforme consta da certificação descrita no título e mencionada nesta matrícula. Do título constam outras cláusulas e condições estando de pleno acordo com elas as partes contratantes. Os dados do INCRA já estão descritos nesta matrícula. Protocolo nº 63.861, de 27.08.2018. O Substituto,

*César da Silva Bernardo*  
(César da Silva Bernardo).  
AV.2-15.759 - Em 10 de janeiro de 2020. Em atenção ao "TERMO DE QUITAÇÃO" firmado nesta cidade aos 02 de agosto de 2019, assinado pelos transmitentes LAURO ELIAS PEREGO e sua mulher JULIANA MALACRIDA PEREGO, MARIA CRISTINA PEREGO SOTOCORNO e seu marido JOSÉ IVO SOTOCORNO, MILTON CESAR PEREGO e sua mulher LOURDES DA COSTA PEREGO, todos já qualificados na matrícula, com firmas reconhecidas e arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, faço esta averbação para constar que a CONDIÇÃO RESOLUTIVA mencionada no registro nº 1, foi totalmente cumprida pela adquirente MATSUDA CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIO LTDA, devidamente já qualificada na matrícula, no valor de R\$1.170.000,00, em 06 parcelas no valor de R\$195.000,00, em 11 de julho de 2018, 13 de agosto de 2018, 11 de setembro de 2018, 11 de outubro de 2018, 12 de novembro de 2018 e 11 de dezembro de 2018, que declararam receber integralmente a quantia mencionada, conforme depósitos feitos no Bando do Brasil S/A, agência 2519-4, conta

- segue no verso -

MATRÍCULA

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2  
Oficial de Registro de Imóveis - Comarca de Regente Feijó - Estado de São Paulo - CNS Nº 12.100-4

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS - CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS  
E DOCUMENTOS CIVIS DE REGISTRO JUDICIAL  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula N.º

15.759

VERSO DAS FLS 02

AQUISIÇÕES

corrente 16.555-7, desta cidade, de titularidade de Lauro Elias Perego, Maria Cristina Perego Sotocorno e Milton Cesar Perego, NADA MAIS TENDO A REQUERER NO PRESENTE E NO FUTURO REFERENTE A VENDA. Solo Digital nº 121004331000000001130620P. Protocolo nº 66.132, de 17/12.2019. O Oficial Interino, *[assinatura]* (César da Silva Bernardo).

NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR  
R.F. 31105 122105 *[assinatura]*

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2  
Oficial de Registro de Imóveis - Comarca de Regente Feijó - Estado de São Paulo - CNS Nº 12.100-4



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE REGENTE FEIJÓ - ESTADO DE SÃO PAULO

César da Silva Bernardo  
OFICIAL INTERINO

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 15759, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados nesta matrícula. **Regente Feijó-SP, 31 de maio de 2021.** Escrevente.

LUIZ FERNANDES DE RAMOS SILVA

*Chama do Estado e 1ª  
de apresentação reco  
lhidas por verba*

Ao Oficial.....	R\$	34,73
Ao Estado.....	R\$	9,87
Ao IPESP.....	R\$	6,76
Ao Reg. Civil:	R\$	1,83
Ao Trib. Just:	R\$	2,38
Ao Município:	R\$	1,73
Ao Min. Púb....	R\$	1,67
Total.....	R\$	58,97

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Pedido de certidão nº: 20761

Controle:



62077

Página: 0007/0007



Para verificar autenticidade do  
documento, acesse o site do  
Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1210043C30000000030620214

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Regente Feijó - SP

12100-4 - AA 079857



**Em Branco**

**Em Branco**

**Em Branco**



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230181389984**

1. Responsável Técnico

**JONY ALBERTO DIAS POLIZELLI**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2604858185

Registro: 0601419975-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **MATSUDA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: 64.612.724/0001-79

Endereço: **Rodovia RAPOSO TAVARES**

Nº: 000

Complemento: **KM 572,2; SALA 10**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **Álvares Machado**

UF: **SP**

CEP: 19160-000

Contrato:

Celebrado em: **07/11/2018**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rodovia PREFEITO ELIAS SALOMÃO**

Nº: 000

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Regente Feijó**

UF: **SP**

CEP: 19570-000

Data de Início: **07/11/2018**

Previsão de Término: **28/11/2019**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: **MATSUDA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: 64.612.724/0001-79

4. Atividade Técnica

Elaboração			Quantidade	Unidade
1	Projeto	Rede de Água	208730,00000	metro quadrado
	Projeto	Levantamento	208730,00000	metro quadrado
	Projeto	Urbanização	208730,00000	metro quadrado
	Orçamento	Infraestrutura	1,00000	unidade
	Projeto	Sinalização	208730,00000	metro quadrado
	Projeto	Terraplenagem	208730,00000	metro quadrado
	Projeto	Pavimentação	208730,00000	metro quadrado
	Projeto	Drenagem	208730,00000	metro quadrado
	Projeto	Rede de Esgoto	208730,00000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART REFERE-SE AOS PROJETOS: URBANÍSTICO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, ACESSIBILIDADE, LEVANTAMENTO CADASTRAL E ORÇAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE UM LOTEAMENTO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ - SP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE PRESIDENTE PRUDENTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

JONY ALBERTO DIAS POLIZELLI - CPF: 412.000.631-04

MATSUDA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E COMERCIO LTDA -  
CPF/CNPJ: 64.612.724/0001-79

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: [acessarlink@creasp.org.br](mailto:acessarlink@creasp.org.br) Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 82,94

Registrada em: 08/11/2018

Valor Pago R\$ 82,94

Nosso Número: 28027230181389984

Versão do sistema

Impresso em: 02/10/2020 09:28:06